



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Francisco Teodoro Neto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção

LIVRO 01269
0005

FOLHA 106/107
0023509



21 MAR 2011

Confere com o original
Artal Cavalcante de Assunção

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: BERCHOLINA MENDES DA SILVA A FAVOR DE JOÃO CARLOS STIVAL. Valor R\$125.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, (14/12/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BERCHOLINA MENDES DA SILVA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **131.312-SIC-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **012.463.721-34**, residente e domiciliada no Condomínio Solar dos Alpes, Aptº 204, Bloco K, Vila Alpes, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **JOÃO CARLOS STIVAL**, brasileiro, casado com **ERISELMA RODRIGUES FEITOSA STIVAL** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **1.763.296-2a. VIA SPTC-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **412.540.821-15**, residente e domiciliado na rua Tauá, quadra 182, lote 15, Parque Amazonia, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 13**, da quadra 182, sito à rua Tauá, no **PARQUE AMAZÔNIA**, nesta Capital, com a área de 407,40 m², sendo: 12,58 m de frente; 14,59 m de fundos, com os lotes 07 e 08; e, 30,00 metros dos lados, com os lotes 14 à direita e 12 à esquerda, havido por compra feita ao Sr. **ISRAEL JOSÉ DOS SANTOS**, em 06/05/1994, no valor de Cr\$ 6.967.000,00, imóvel devidamente registrado sob o número R-2-28.886, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no DJU seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado

Processo 43912569

CONFERE COM ORIGINAL

AO VILA NOVA - SEFIN

DATA 23/03/2011

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Francisco Teodoro Neto

Tabellão Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Rosângela Aparecida de Souza
Marilda Batista Teixeira
Ricardo Teodoro Souza
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3948-3967

LIVRO 01269
0005

FOLHA 106/107
0023509



desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$1.448,00, Taxa Judiciária: R\$92,10, FUNDESP-PJ: R\$144,80. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2010.. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, (aa.) BERCHOLINA MENDES DA SILVA, Outorgante. JOÃO CARLOS STIVAL, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 14 de dezembro de 2010.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente



**EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE
OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA
CONF. IN/SRF - 129/80.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 449.323 - Livro: 1R - Folha: 44V

Atos Praticados

R3 - 28.886 - Compra e Venda

Em 14/01/2011. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 669,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás

21 MAR 2011

AUTENTICAÇÃO
1050B456179

Confere com o original,
dou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente